



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 134/13

Processo Administrativo n.º 13/50/00738

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Manoel Alves da Silva

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 04.983.555/0001-51, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV LCD 42" LG 42LK450 FULL	01	1.499,90
02	DVD PLAYER SONY DVP-SR320	01	139,90
03	RACK SATY PEQUENO	01	130,00
04	MICROFONE TSI MS 215 UHF BASTÃO E HEAD SET	01	590,00
05	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM PR 127V	02	329,94
06	TV 42" LG LCD FHD/DTV	01	1.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.088,74 (quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de SETEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

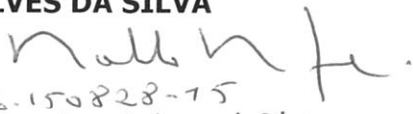
Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.370.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


806.150828-75

Roberto Rodrigues da Silva

Diretor Educacional
RG 6821145